



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.812, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural pmcB</u>
Em <u>05/10/18</u>
Matrícula do Servidor <u>10503</u>
<u>Sebastião</u> Assinatura

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA JOÃO BAPTISTA CROUCHOUD, NO BAIRRO BUGIA, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica autorizado a denominar de **“TRAVESSA JOÃO BAPTISTA CROUCHOUD a TRAVESSA PROJETADA** que tem seu início com a Praça Conceição da Barra, e seu término no Bugias Bar, no Bairro Bugia, na Sede do Município de Conceição da Barra-ES, conforme planta de localização anexo.

**Art. 2.º** – As alterações a que se refere ao artigo anterior recairá e constituirá da seguinte denominação:

I – A **TRAVESSA PROJETADA** passará a denominar-se **TRAVESSA JOÃO BAPTISTA CROUCHOUD.**

**Art. 3.º** – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação, e as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança de denominação.


**Art. 4.º** - As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei correrão por conta do Município.

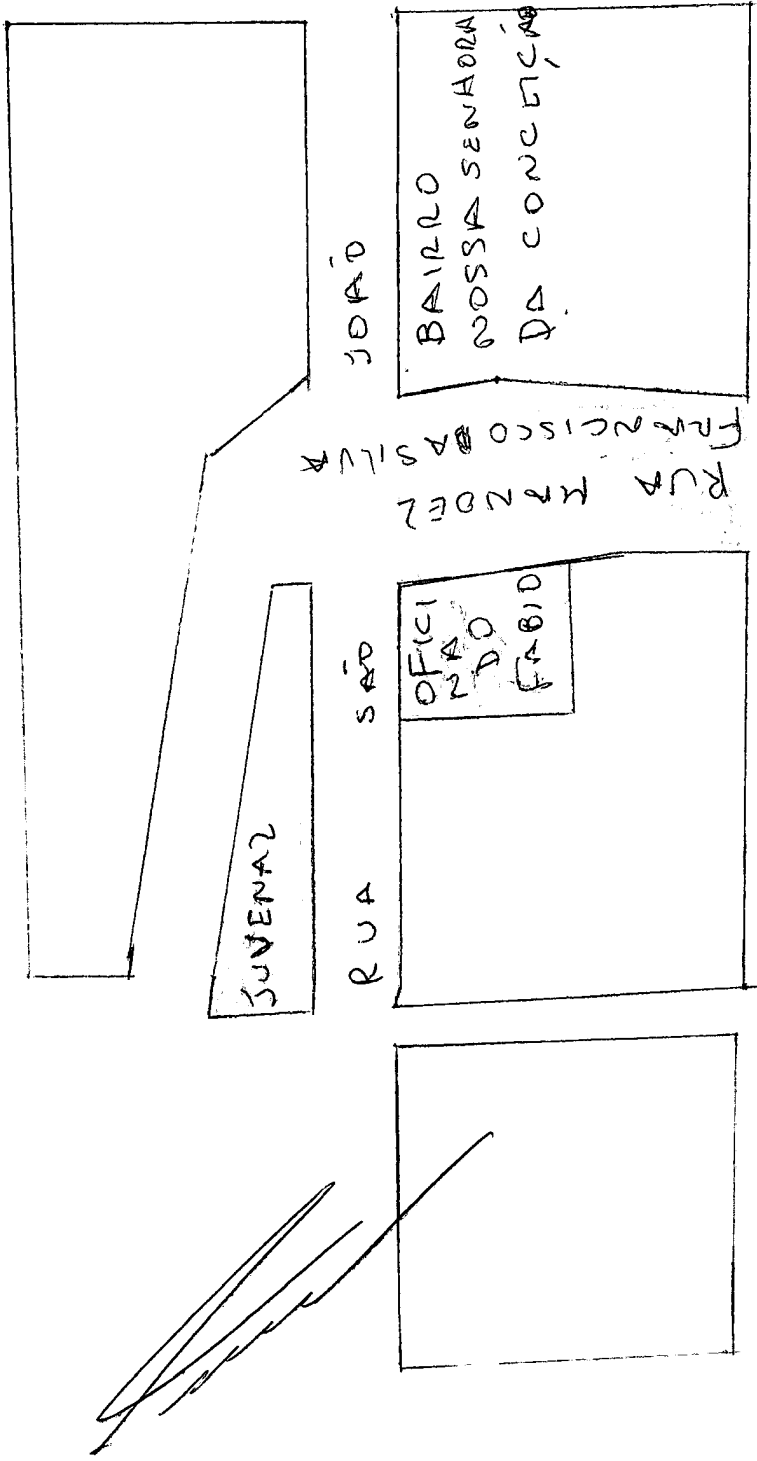
**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

  
Francisco Bernhard Vervloet  
Prefeito

  
Sebastião da Cunha Sena  
Gestor de Governo  
Portaria n.º 068/2018



NOVEMBRO

